



Vila Pavão - ES, 10 de março de 2026.

MEM/SEMED/PMVP Nº 00098/2026

Ao Excelentíssimo Sr. JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal de Vila Pavão

Assunto: Solicitação de criação do cargo de Cuidador Escolar na Rede Municipal de Ensino

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a criação de oito (08) vagas para o cargo de Cuidador.

Considerando a crescente demanda por atendimento especializado nas unidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente no acompanhamento de estudantes que necessitam de apoio nas atividades de locomoção, higiene, alimentação e demais necessidades de cuidado pessoal durante o período escolar;

Considerando os princípios da educação inclusiva e o direito de todos os estudantes ao acesso, permanência e participação plena no ambiente escolar;

Considerando ainda a necessidade de oferecer suporte adequado aos profissionais da educação, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento digno aos alunos que necessitam de acompanhamento individualizado;

Solicitamos a análise e adoção das providências necessárias para a **criação do cargo de Cuidador Escolar** no quadro de servidores do Município, com a finalidade de atuar nas unidades escolares da rede pública municipal.

O profissional cuidador terá como atribuições principais auxiliar estudantes com necessidades específicas nas atividades de rotina escolar, contribuindo para sua segurança, autonomia e inclusão no ambiente educacional, sempre sob orientação da equipe pedagógica e da gestão escolar. A criação desse cargo visa fortalecer as políticas públicas de inclusão, melhorar a qualidade do atendimento educacional e assegurar o cumprimento das normativas vigentes relacionadas à educação inclusiva.

Diante do exposto, encaminhamos a presente solicitação para avaliação quanto à viabilidade administrativa, legal e orçamentária para instituição do referido cargo.

Atenciosamente,

JOSIMAR BICHI

Secretário Municipal de Educação

Assinado por JOSIMAR BICHI 073.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
10/03/2026 16:34:54

Dec. Municipal nº 2.397/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo nº 000626/2026 de 10/03/2026

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação;**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Solicitação de criação do cargo de Cuidador Escolar na Rede Municipal de Ensino.**

É solicitado no Processo Administrativo nº 000626/2026, MEM/SEMED/PMVP/Nº 098/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Educação, a criação do cargo de Cuidador Escolar na Rede Municipal de Ensino;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor de Recursos Humanos para informar o valor da remuneração dos cargos, Secretaria Municipal de Finanças para se manifestar a respeito do impacto financeiro e após ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei.

Vila Pavão/ES, 11 de março de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
11/03/2026 15:20:22

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal de Vila Pavão





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Criação de vagas – Cargo de Cuidador Escolar

1. DO OBJETO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o **impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação de 08 (oito) vagas para o cargo de Cuidador Escolar**, destinadas à rede municipal de ensino, visando atender às demandas de acompanhamento e assistência a alunos que necessitam de apoio nas atividades escolares.

A análise atende ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exigem a demonstração do impacto financeiro decorrente da criação ou expansão de despesas de caráter continuado.

2. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Para fins de cálculo, considerou-se a remuneração base do cargo e os encargos legais incidentes.

Cargo	Quantidade	Regime	Salário Base Unitário	Salário Base Total
Cuidador Escolar	08	Contratação	R\$ 1.673,10	R\$ 13.384,80

Provisões Legais

Descrição	Valor
Provisão de 13º salário	R\$ 1.115,40
Provisão de 1/3 de férias	R\$ 371,80
Subtotal	R\$ 14.872,00
Encargos sociais	R\$ 2.528,24
Despesa total mensal	R\$ 17.400,24
Despesa total anual	R\$ 208.802,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

3. APURAÇÃO DO IMPACTO NA DESPESA COM PESSOAL

Considerando a despesa atual com pessoal do Poder Executivo Municipal, tem-se a seguinte situação:

Despesa atual com pessoal	R\$ 27.291.404,47
Nova despesa decorrente da criação das vagas	R\$ 208.802,88
Despesa total projetado com pessoal	R\$ 27.500.207,35

4. APURAÇÃO DO ÍNDICE EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Com base nos valores apresentados, obtêm-se os seguintes índices:

Índice atual de despesa com pessoal:

$27.291.404,47 \div 70.645.441,45 = 38,63\%$ da RCL

Índice após criação das vagas:

$27.500.207,35 \div 70.645.441,45 = 38,92\%$ da RCL

Assim, a criação das vagas gera **acréscimo aproximado de 0,29 ponto percentual na despesa com pessoal do Município.**

5. VERIFICAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite máximo de despesa com pessoal para o Poder Executivo Municipal corresponde a **54% da Receita Corrente Líquida.**

Após a criação das vagas, o índice projetado será de **38,92% da RCL**, permanecendo **significativamente abaixo do limite legal estabelecido**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

6. PROJEÇÃO DO IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

Para fins de atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizou-se projeção do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes, considerando crescimento estimado de **5% na Receita Corrente Líquida (RCL)** e **6% na despesa com pessoal.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Exercício 2027

RCL projetada: $70.645.441,45 \times 105\% = \text{R\$ } 74.177.713,52$

Despesa com pessoal projetada: $27.500.207,35 \times 106\% = \text{R\$ } 29.150.219,79$

Índice projetado: $29.150.219,79 \div 74.177.713,52 = 39,30\%$ da RCL

Exercício 2028

RCL projetada: $74.177.713,52 \times 105\% = \text{R\$ } 77.886.599,20$

Despesa com pessoal projetada: $29.150.219,79 \times 106\% = \text{R\$ } 30.899.233,00$

Índice projetado: $30.899.233,00 \div 77.886.599,20 = 39,67\%$ da RCL

Resultado da Projeção

Exercício	RCL	Despesa com Pessoal	Índice
2026	R\$ 70.645.441,45	R\$ 27.500.207,35	38,92%
2027	R\$ 74.177.713,52	R\$ 29.150.219,79	39,30%
2028	R\$ 77.886.599,20	R\$ 30.899.233,00	39,67%

7. DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da criação das vagas encontra-se **compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA)**, bem como com as diretrizes estabelecidas no **Plano Plurianual (PPA)** e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** do Município.

8. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a criação de **08 (oito) vagas para o cargo de Cuidador Escolar** gera impacto financeiro anual estimado em **R\$ 208.802,88**, elevando o índice de despesa com pessoal de **38,63% para 38,92% da Receita Corrente Líquida**.

Dessa forma, verifica-se que a ampliação do quadro funcional **não compromete os limites legais de despesa com pessoal**, permanecendo em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 13 de março de 2026

Atenciosamente,

Assinado por VALDECIR BERGER
841.005.917-72
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
13/03/2026 09:14:59

VALDECIR BERGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Decreto nº 2.260/25

